

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PROMISAES
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Edital de Seleção – Nº 01/2016, de 27 de janeiro de 2016

A ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), considerando o teor da Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012, do Ministério da Educação - MEC, torna pública a abertura das inscrições para a concessão de bolsas do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), para os estudantes estrangeiros do Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G), regularmente matriculados em cursos de graduação do IFCE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção será realizada pela Assessoria de Relações Internacionais.
- 1.2 O PROMISAES consiste na oferta de auxílio financeiro em moeda corrente brasileira para alunos estrangeiros, regularmente matriculados em cursos de graduação das IFES, participantes do Programa Estudante-Convênio de Graduação – PEC-G.
- 1.3 O valor da bolsa será de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e terá a duração de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2016.
- 1.4. O número de bolsas PROMISAES a ser concedido pelo IFCE por este edital está condicionado aos recursos orçamentários e financeiros a serem definidos pela coordenação do programa no MEC.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para candidatar-se a uma Bolsa do PROMISAES o aluno deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I. Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE;
- II. Estar em situação migratória regular junto à Polícia Federal brasileira;
- III. Estar em situação regular junto ao PEC-G, cumprindo suas normas;
- IV. Não apresentar reprovação por falta nas disciplinas obrigatórias do curso no semestre anterior a esta seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas por meio do Formulário de Inscrição (Anexo 1) com informações fornecidas pelo candidato, ou por seu representante legal. Os documentos relativos à inscrição do estudante deverão ser entregues no período de **27 de janeiro a 12 de fevereiro de 2016**, de segunda a sexta, nos seguintes horários: de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, na Assessoria de Relações Internacionais, localizada na Avenida Rui Barbosa, 2847- Joaquim Távora- Fortaleza - CE.

3.2 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- II. Cópia do CPF;
- III. Cópia da página do passaporte do candidato com o visto (VITEM-IV) vigente e do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou do protocolo de prorrogação junto à Polícia Federal;
- IV. Comprovante de matrícula atualizado;
- V. Comprovante de endereço – última conta de água, luz ou telefone;
- VI. Formulário de Informações Socioeconômicas e Declaração de Renda, devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);
- VII. Extratos bancários originais dos últimos três meses e/ou comprovantes de depósitos feitos por outros meios ao Estudante-Convênio no mesmo período;
- VIII. **Parecer da Coordenadoria de Serviço Social** do *campus* do IFCE em que estuda, com análise da condição socioeconômica atual do candidato (Observação: os candidatos poderão ser entrevistados pelo setor de Serviço Social do *campus*);

- IX. **Declaração da Coordenadoria de Serviço Social** do *campus* do IFCE em que estuda, informando se o candidato recebe ou não auxílios estudantis da instituição, e em caso positivo, discriminando os valores dos auxílios recebidos pelo candidato;
- X. Histórico Escolar atualizado com dados do semestre 2015.1;
- XI. Comprovantes de participação em atividades acadêmicas extracurriculares, quando for o caso, referentes aos últimos dois semestres letivos, 2014.2 e 2015.1.

3.3 A ausência de qualquer documento mencionado no item anterior, com exceção do subitem X, no ato da inscrição, desclassificará automaticamente o candidato.

3.4 Caso a inscrição seja requerida por procuração, será necessária a apresentação da Carteira de Identidade (original) do procurador e procuração com firma reconhecida.

3.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, no Formulário de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento do mesmo.

3.6 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

3.7 Não serão aceitas inscrições por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Na seleção para as bolsas, considerar-se-ão os seguintes critérios e pontuação, conforme tabela no Anexo 3:

- I. Situação de visto junto à Polícia Federal, mediante análise do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- II. Análise da situação socioeconômica;
- III. Rendimento acadêmico, medido através do coeficiente de rendimento acadêmico;
- IV. Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) no país de origem do estudante, de acordo com relatório mais recente do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD);

- V. Envolvimento do aluno em atividades acadêmicas extracurriculares de ensino, pesquisa e/ou extensão relacionadas com o curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem.

4.2 A primeira etapa do Processo Seletivo consistirá na verificação dos documentos apresentados pelos candidatos quanto a seu enquadramento às exigências do presente Edital.

4.4. A seguir os candidatos serão avaliados segundo os critérios estabelecidos no item 4.1 e receberão pontuação de acordo com o Anexo 3.

4.4 A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida no processo seletivo.

4.6 Havendo empate, terá prioridade o candidato que tiver maior número de créditos cursados. Permanecendo o empate, será considerada a situação de vulnerabilidade social do discente e será beneficiado o candidato em condição de maior vulnerabilidade social.

4.7 A divulgação preliminar dos resultados será no dia **22 de fevereiro de 2016** na página do IFCE na internet.

4.8 Facultar-se-á ao candidato a interposição de recurso quanto aos aspectos legais passíveis de nulidade, no dia **23/02/2016**, o qual deverá ser dirigido à Assessoria de Relações Internacionais, mediante requerimento escrito fundamentado e protocolizado nesta Assessoria.

4.9 O resultado do recurso e o resultado final serão divulgados até o dia **26/02/2016**.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE

5.1Ao estudante-convênio selecionado para o PROMISAES caberá:

- I. Seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- II. Obter índice de frequência às aulas de, no mínimo, 75% conforme as normas do IFCE;
- III. Obter rendimento acadêmico conforme as normas do IFCE e do PEC-G;
- IV. Manter seus dados pessoais atualizados junto à Assessoria de Relações Internacionais do IFCE;

- V. Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES, a partir da data de admissão ao PROMISAES.

5.2 A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

6. DO ACOMPANHAMENTO DAS BOLSAS

6.1 O acompanhamento dos bolsistas será feito pela Assessoria de Relações Internacionais.

6.2 O bolsista, selecionado pelo IFCE ao PROMISAES, terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- I. Conclusão do curso no IFCE;
- II. Desligamento do PEC-G;
- III. Evasão do IFCE por parte do beneficiário;
- IV. Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
- V. Matrícula em menos de 4 disciplinas (16 créditos) por semestre;
- VI. Trancamento geral da matrícula, com exceção dos casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;
- VII. Falsidade de documento e/ou informação;
- VIII. Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário;
- IX. Pedido de desligamento do PROMISAES;
- X. Decisão judicial;
- XI. Falecimento do beneficiário;
- XII. Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
- XIII. Transferência para IES não atendida pelo PROMISAES;
- XIV. Não autorização de prorrogação de visto anual junto à Polícia Federal.

6.3 Os candidatos SELECIONADOS para as bolsas começarão a recebê-las a partir do mês de **março de 2016**, incluindo os meses de janeiro e fevereiro retroativos, após assinatura do Termo de Compromisso, Anexo 4.

7. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade prevista
27/01 a 12/02/2016	Inscrições
15 a 19/02/16	Análise das Inscrições
22/02/16	Resultado Preliminar
23/02/16	Prazo para Recurso
24 e 25/01/16	Análise de Recursos
26/01/16	Resultado de Recursos e Resultado Final
29/02 a 01/03/16	Assinatura dos Termos de Compromisso

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O envio da candidatura não assegura a seleção do estudante à Bolsa PROMISAES.

8.2 É de responsabilidade do estudante-convênio contemplado com a bolsa PROMISAES comunicar imediatamente à Assessoria de Relações Internacionais do IFCE caso seja contemplado com a Bolsa Mérito ou Bolsa MRE, devendo o estudante optar por umas das bolsas, sob pena de devolução ao erário público do valor indevidamente recebido.

8.3 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Assessoria de Relações Internacionais do IFCE.



Francisco Gutenberg Albuquerque Filho
Assessor de Relações Internacionais



ANEXO 1- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
DATA DE NASCIMENTO: / /	NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO NO BRASIL:		
CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:	CELULAR:	
CURSO:		
SEMESTRE E ANO DE INGRESSO: /	SEMESTRE E ANO DE PROVÁVEL CONCLUSÃO: /	

SITUAÇÃO CONSULAR	
Nº DO PASSAPORTE:	VALIDADE: / /
TIPO DE VISTO:	DATA DE EXPIRAÇÃO DO VISTO: / /
RNE: _____	Situação Regular: Sim () Não ()
CPE:	

DADOS ACADÊMICOS	
CURSO:	
CAMPUS EM QUE ESTUDA:	
ANO E SEMESTRE DE INÍCIO: ____/____	ANO E SEMESTRE DE PROVÁVEL CONCLUSÃO: ____/____
PERÍODO LETIVO ATUAL: ____/____	COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO:
Realiza atividade Extracurricular: Sim() Não()	

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	Nº DO BANCO:
Nº DA CONTA CORRENTE	Nº DA AGÊNCIA:

Declaro serem corretas e verdadeiras as informações prestadas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - PROMISAES

ANEXO 2
INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E DECLARAÇÃO DE RENDA

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
SEXO: () M () F	PAÍS DE ORIGEM:	NACIONALIDADE:
ENDEREÇO NO BRASIL:		
CIDADE:	UF:	CEP:
DADOS FAMILIARES		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NÚMERO DE DEPENDENTES DA FAMÍLIA:		
ENDEREÇO NO PAÍS DE ORIGEM:		
MUNICÍPIO:	ESTADO/PROVÍNCIA:	
CEP:	TELEFONE:	
FONTES DE RENDA		
FONTE FINANCIADORA DECLARADA NA INSCRIÇÃO DO PEC-G:		
RECEBE AUXÍLIO/BOLSA DO GOVERNO DE SEU PAÍS DE ORIGEM? () SIM () NÃO SE SIM, INFORME OS VALORES EM REAIS: R\$ _____ COM QUE FREQUÊNCIA RECEBE O(S) AUXÍLIO(S)? _____ Obs: não é impedimento para concorrer ao auxílio PROMISAES.		
RECEBE AUXÍLIO FINANCEIRO DE FAMILIARES? () SIM () NÃO SE SIM, INFORME OS VALORES EM REAIS: R\$ _____ COM QUE FREQUÊNCIA RECEBE O(S) AUXÍLIO(S)? _____ Obs: não é impedimento para concorrer ao auxílio PROMISAES.		
RENDA FAMILIAR ANUAL (soma de toda a renda familiar durante o período de uma ano) VALORES EM REAIS - R\$ _____		
RENDA FAMILIAR PER CAPITA ANUAL (divisão da renda familiar pelo número de componentes da família): R\$ _____		

É BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFCE OU BOLSA PERMANÊNCIA?
() SIM () NÃO

QUAIS AUXÍLIOS VOCÊ RECEBE?

Nome do auxílio: _____ Valor do auxílio recebido: R\$ _____

Nome do auxílio: _____ Valor do auxílio recebido: R\$ _____

Nome do auxílio: _____ Valor do auxílio recebido: R\$ _____

Nome do auxílio: _____ Valor do auxílio recebido: R\$ _____

Nome do auxílio: _____ Valor do auxílio recebido: R\$ _____

TOTAL DE AUXÍLIOS RECEBIDOS: R\$ _____

PARTICIPA DE ALGUMA MODALIDADE DE BOLSA ACADÊMICA? (Monitoria, Auxílio-Formação, Iniciação Científica, Bolsa de Extensão, Bolsa de Iniciação à Docência, PET, Outras)

() SIM () NÃO

SE SIM, QUAL? _____ VALOR DA BOLSA: R\$ _____

TOTAL DA RENDA INDIVIDUAL MENSAL: R\$ _____

OBSERVAÇÃO: Anexar declaração do Serviço Social do IFCE sobre a **condição socioeconômica do candidato**.

Declaro, ainda, não exercer atividade remunerada, exceto aquelas para fins curriculares ou de iniciação científica, no âmbito curricular do IFCE.

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Local e data

Assinatura do aluno (PEC-G)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - PROMISAES

ANEXO 3 - SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Cr critério/Nota	0	1	2	3	Peso
Registro Nacional de Estrangeiro - RNE	Situação Irregular	Situação Regular	-	-	1
Situação Socioeconômica	Boa: nenhum problema financeiro - R\$1.000,00 e acima	Regular: ajuda regular de familiares ou outras fontes - entre R\$500,00 e R\$999,00	Ruim: ajuda insuficiente ou irregular de familiares ou outras fontes - entre R\$301,00 e R\$499,00	Insuficiente: Nenhuma ajuda ou ajuda de amigos/outros - abaixo de R\$300,00	3
Rendimento Acadêmico	Insuficiente: CRA menor ou igual a 4,9	Regular: CRA entre 5,0 e 6,9	Bom: CRA entre 7,0 e 8,9	Ótimo: CRA igual ou maior que 9,0	2
Índice de Desenvolvimento Humano - IDH	-	Bom	Médio	Baixo	1
Atividade Extracurricular	Não realiza nenhuma atividade extracurricular	Realiza ao menos uma atividade extracurricular	Realiza mais de uma atividade extracurricular	-	2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**ANEXO 4
TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente instrumento, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e _____, _____ de nacionalidade _____, portador(a) do VITEM IV nº _____ e do passaporte nº _____, estudante do curso de _____ se comprometem junto à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, a observar algumas condições em relação à adesão ao Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES.

1º São responsabilidades da Instituição Federal de Educação Superior:

- Assinar, juntamente com o estudante selecionado, o presente Termo de Compromisso para o acesso ao auxílio financeiro, concedido pelo PROMISAES, devendo enviá-lo ao Comitê Gestor do PROMISAES (CGP) para fins de homologação;
- Elaborar e encaminhar semestralmente, ao CGP, relatórios referentes aos desligamentos, ao desempenho acadêmico e à frequência dos seus estudantes beneficiados pelo Projeto;
- Informar ao CGP a conclusão de curso pelos estudantes beneficiados;
- Informar ao estudante beneficiário que o benefício cessará caso o estudante seja desligado do PEC-G, apresente baixo rendimento escolar, exceda o número de faltas permitido, passe a exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, ou não conclua o curso de graduação dentro do prazo estabelecido pela legislação pertinente.

2º São Responsabilidades do estudante beneficiário do PROMISAES;

- Seguir as normas contidas no Protocolo do Programa de Estudantes Convênio de graduação (PEC-G) principalmente no que se refere à Cláusula 17, § 1º ao 8º, sob pena de desligamento e suspensão do benefício; bem como as descritas no Edital ARINTER nº 01/2016, de 27 de janeiro de 2016;
- Não exercer qualquer atividade remunerada financeiramente, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES a partir da data de admissão à atividade aqui descrita;
- Possuir conta-corrente em um dos bancos brasileiros para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro;
- O estudante beneficiado pelo PROMISAES, desde que preenchidos todos os requisitos de permanência no projeto, terá direito a 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Estudante-Convênio

Assessor de Relações Internacionais